

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, surtindo Seus efeitos a partir de 21 de Abril de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 20 de abril de 2022.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 837340

DECRETO Nº 2.856/2022

NOMEAR NO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO INTERINO O SENHOR DANIEL DE LIMA TAVARES

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 101 de 20 de Abril de 2022, do Gabinete do Prefeito Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o Senhor DANIEL DE LIMA TAVARES, no Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário Interino, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 20 de Abril de 2022.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 20 de abril de 2022.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 837344

DECRETO N.º 2.855/2022.

REGULAMENTA E HOMOLOGA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME.

TIAGO ROCHA, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e obedecendo às disposições legais, e em conformidade com o Processo Administrativo N.º 002649, de 12 de abril de 2022;

Considerando a Resolução n.º 338/CNS/MS, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e à articulação interfederativa e dá outras providências;

Considerando a Portaria n.º 1.555/GM/MS, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento de execução do Componente Básico

da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria n.º 533/GM/MS, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica REGULAMENTADA e HOMOLOGADA a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2022/2023, a qual se constituirá no elenco oficial de medicamentos ofertados pela Rede Pública de Saúde do Município de São Gabriel da Palha, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.114, de 06 de novembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 20 de abril de 2022.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FARMÁCIA BÁSICA

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS
ESSENCIAIS

REMUME
2022/2023

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha - ES

Prefeito
Tiago Rocha

Secretário da Saúde
Valtamir Faroni

Elaboração do material
Comissão de Farmácia e Terapêutica de São Gabriel da Palha

Assistência Farmacêutica
Ana Brígida Pereira Bernabé Massucatti - CRF/ES
Bianca Benincá Pizzin Onofre - CRF/ES 3481
Renata Morau Bone - CRF/ES 3976

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....3

DAS PRESCRIÇÕES E DISPENSAÇÕES.....4

1. Requisitos Técnicos das Prescrições/ Receitas.....	4
2. Receitas de Uso Contínuo.....	4
3. Receitas de Medicamentos Controlados (Portaria nº 344/1998).....	4
4. Receitas Medicamentos Antimicrobianos (RDC nº 471/2021).....	5
5. Informações Gerais.....	5
LISTA DE MEDICAMENTOS POR CLASSIFICAÇÃO TERAPÊUTICA.....	6
RESUMO DE ALTERAÇÕES NA LISTA.....	11

OUTROS ITENS DISPENSADOS NA FARMÁCIA BÁSICA A.....	12
--	----

INTRODUÇÃO

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) é a lista dos medicamentos disponíveis na Farmácia Básica do município de São Gabriel da Palha/ES, que serve para auxiliar os profissionais na prescrição e dispensação de medicamentos no município, incentivar o uso racional de medicamentos e evitar desperdícios de medicação.

Foi elaborada com base no Componente Básico (Anexo I) da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e no perfil epidemiológico do município, sempre levando em conta as necessidades da população, coletividade, segurança, eficácia e economicidade.

A REMUME é revisada periodicamente pela Comissão de Farmácia e Terapêutica do município, composta por equipe Multiprofissional.

Os profissionais da saúde podem a qualquer momento sugerir mudanças para melhoria da lista (inclusões, substituições, exclusões), preenchendo formulário específico e enviando para avaliação da CFT.

DAS PRESCRIÇÕES E DISPENSAÇÕES

- Requisitos Técnicos das Prescrições/ Receitas
 - A prescrição deve estar preenchida em letra legível ou digitada e sem rasuras.
 - Nome completo do usuário.
 - Nome genérico do medicamento por extenso, concentração e forma farmacêutica (receitas com siglas, abreviaturas não serão aceitas).
 - Posologia (dose e intervalos entre as doses).
 - Tempo de tratamento do medicamento.
 - Nome, assinatura e carimbo do prescritor ou inscrição no respectivo conselho de forma legível.
- Receitas de Uso Contínuo
 - Receituário Comum.
 - Validade de 180 dias (com exceção de anticoncepcionais, que a validade é de um ano).
 - A dispensação é realizada para 30 dias de tratamento, com excessão nos casos em que a embalagem do medicamento não permite esta quantidade.
 - Quando o medicamento for de uso contínuo (tratamento para hipertensão, diabetes, asma, doenças auto imunes e outros), deve estar especificado na receita.

- O paciente poderá retirar o(s) medicamento(s) com antecedência de até 5 dias.
 - Receitas de uso "se necessário", para dor ou emitidas pelo plantão do Hospital terão validade de 5 dias a partir da sua emissão.
- Observação: poderá haver excessão na validade das receitas e nas quantidades entregues em casos de pandemia e disponibilidade de estoque.
- Receitas de Medicamentos Controlados (Portaria nº 344/1998)
 - Receituário de Controle Especial em duas vias (medicamentos de tarja vermelha) ou Receituário B (azul) uma via (medicamentos tarja preta).
 - Validade da receita é de 30 dias a partir da data de emissão.
 - A dispensação é realizada para até 60 dias* de tratamento. Com excessão nos casos em que a embalagem do medicamento não permite esta quantidade.
 - O paciente poderá retirar o(s) medicamento(s) com antecedência de até 5 dias.
 - Na receita de controle especial podem ser prescritos até 5 ampolas e 3 medicamentos.**
 - No receituário B (azul) podem ser prescritos até 5 ampolas e apenas 1 medicamento por receita.
- * Como norma de dispensação da Secretaria Municipal de Saúde, os Anticonvulsivantes e antiparkinsonianos também serão dispensados para até 60 dias de tratamento por vez.
- ** Medicamentos que não constam na REMUME devem ser prescritos em receita separada.
- Observação: poderá haver excessão na validade das receitas e nas quantidades entregues em casos de pandemia e disponibilidade de estoque.

- Receitas Medicamentos Antimicrobianos (RDC nº 471/2021)
 - Receituário comum em duas vias.
 - Validade da receita de 10 dias a partir da emissão.
 - A dispensação é realizada para quantidade de dias de tratamento descrito na receita.
 - Em casos de uso contínuo, poderá ser feita a dispensação para até 90 dias* (desde que especificado na prescrição). Após esse prazo, o paciente precisará de nova receita para continuar o tratamento.
 - Antibióticos e medicamentos de controle especial não devem estar prescritos na mesma receita.
 - Não há número limite de itens prescritos na mesma receita.
 - A quantidade poderá ser fracionada conforme a embalagem ou disponibilidade de estoque. Receita será validada para a quantidade necessária para completar os dias de tratamento e/ou 90 dias.
 - Informações Gerais
 - Paciente deve residir no município de São Gabriel da Palha e ter cadastro no sistema.*
 - Serão atendidas receitas provenientes do SUS e particulares.
 - A entrega de medicamentos só será realizada para maiores de 18 anos.
 - A dispensação é efetuada somente mediante apresentação de receita médica válida.
 - Para retirar medicamentos controlados e antibióticos o paciente ou responsável deverá apresentar documento de identificação (RG, CNH, carteira de trabalho)
- * Para fazer cadastro no sistema o paciente deve se dirigir a recepção do Posto de Saúde Central, munido dos seguintes documentos: identidade ou carteira de trabalho (modelo novo), certidão de nascimento (para crianças que não tem identidade), CPF (adulto,

crianças e recém-nascidos), cartão SUS, comprovante de residência (luz, água, telefone). O comprovante de residência deve ser atualizado (últimos 3 meses) em nome do paciente. Se o comprovante não estiver em nome do paciente, preencher a declaração de residência no momento do cadastro.

LISTA DE MEDICAMENTOS POR CLASSIFICAÇÃO TERAPÊUTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO
ANTIMICROBIANOS		
01	Aciclovir 200mg	Comprimido
02	Amoxicilina 500mg	Cápsula
03	Amoxicilina 50mg/ml	Suspensão oral
04	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500mg + 125mg	Comprimido
05	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50mg/ml + 12,5mg/ml	Suspensão oral
06	Azitromicina 500mg	Comprimido
07	Azitromicina 40mg/ml	Suspensão oral
08	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	Solução injetável
09	Cefalexina 500mg	Comprimido
10	Cefalexina 50mg/ml	Suspensão oral
11	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	Comprimido
12	Claritromicina 500mg	Cápsula
13	Metronidazol 250mg	Comprimido
14	Metronidazol 100mg/g	Gel vaginal
15	Neomicina + Bacitracina (LISTA COMPLEMENTAR)1	Pomada
16	Nitrofurantoína 100mg	Cápsula
17	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80mg	Comprimido
18	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg/ml +8mg/ml	Suspensão oral
ANTIFÚNGICOS E AFECÇÕES DERMATOLÓGICAS		
19	Cetoconazol 2%	Xampu
20	Dexametasona 0,1%	Creme
21	Fluconazol 150mg	Cápsula
22	Itraconazol 100mg	Cápsula
23	Miconazol, nitrato 2%	Creme
24	Miconazol, nitrato 2%	Creme vaginal
25	Nistatina 100.000 UI/ml	Suspensão oral
26	Permanganato de Potássio 100mg	Comprimido
ANTIPARASITÁRIOS		
27	Albendazol 40mg/ml	Suspensão Oral
28	Albendazol 400mg	Comprimido
29	Ivermectina 6mg	Comprimido
30	Permetrina 1%	Loção
ANALGÉSICOS, ANTITÉRMICOS, ANTIINFLAMATÓRIOS NÃO HORMONAIS		
31	Dipirona 500mg	Comprimido
32	Dipirona sódica 500mg/ml	Solução oral
33	Escopolamina, butilbrometo 10mg/ml (LISTA COMPLEMENTAR)1	Solução oral
34	Ibuprofeno 50mg/ml	Solução oral
35	Ibuprofeno 300mg	Comprimido
36	Paracetamol 200mg/ml	Solução oral
37	Paracetamol 500mg	Comprimido
ANTIINFLAMATÓRIOS ESTEROIDES		

38	Beclometasona 50mcg/dose Suspensão para Inalação nasal	Aerossol
39	Beclometasona 250mcg/dose oral, aerossol Oral	Aerossol
40	Prednisolona 3mg/ml	Solução oral
41	Prednisona 5mg	Comprimido
42	Prednisona 20mg	Comprimido
ANTI GOTOSOS		
43	Alopurinol 100mg	Comprimido
ANTI HISTAMÍNICOS		
44	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml	Solução oral
45	Loratadina 10mg	Comprimido
46	Loratadina 1 mg/ml	Xarope
47	Prometazina 25mg	Comprimido
MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA RESPIRATÓRIO		
48	Ambroxol 15mg/5ml (LISTA COMPLEMENTAR)1	Xarope pediátrico
49	Ambroxol 30mg/5ml (LISTA COMPLEMENTAR)1	Xarope adulto
50	Budesonida 50mcg	Susp. inalatória nasal
51	Budesonida 64mcg	Susp. inalatória nasal
52	Cloreto de sódio 0,9% NASAL	Solução nasal
53	Salbutamol, sulfato 100mcg/dose	Aerossol
SISTEMA DIGESTIVO E ANTIEMÉTICOS		
54	Metoclopramida 4mg/ml	Solução oral
55	Domperidona 1mg/ml (LISTA COMPLEMENTAR)1	Suspensão oral
56	Domperidona 10mg (LISTA COMPLEMENTAR)1	Comprimido
57	Ondasetrona 4mg	Comp. Orodispersível
58	Simeticona 75mg/ml (LISTA COMPLEMENTAR)1	Emulsão oral
59	Omeprazol 20mg	Cápsula
ANTITIREOIDIANOS		
60	Levotiroxina sódica 25mcg	Comprimido
61	Levotiroxina sódica 50mcg	Comprimido
62	Levotiroxina sódica 100mcg	Comprimido
ANTIPARKINSONIANOS		
63	Levodopa + Benzerazida 100+25mg	Comprimido
64	Levodopa + Benzerazida 200+50mg	Comprimido
ANTIDIABÉTICOS		
65	Glibenclamida 5mg	Comprimido
66	Glicazida 30mg	Comprimido de liberação prolongada
67	Glicazida 60mg	Comprimido de liberação prolongada
68	Metformina, cloridrato 850mg	Comprimido
69	Insulina NPH 100UI (LISTA COMPLEMENTAR)2	Injetável
70	Insulina Regular 100UI (LISTA COMPLEMENTAR)2	Injetável
HIPOLIPEMIANTES		
71	Sinvastatina 20mg	Comprimido
72	Sinvastatina 40mg	Comprimido
HIPERPLASIA PROSTÁTICA		
73	Doxazosina 2mg	Comprimido
74	Doxazosina 4mg	Comprimido
75	Finasterida 5mg	Comprimido

REPOSITORES DE CÁLCIO		
76	Alendronato de Sódio 70mg	Comprimido
77	Carbonato de cálcio + Colecalciferol (500mg + 400UI)	Comprimido
VITAMINAS E SAIS MINERAIS		
78	Ácido Fólico 5mg	Comprimido
79	Polivitamínico (LISTA COMPLEMENTAR)1	Comprimido
80	Sais para reidratação oral	Pó P/ solução oral
81	Sulfato ferroso 25mg/ml Fe++	Solução oral
82	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido
83	Vitamina C (LISTA COMPLEMENTAR)1	Comprimido
SISTEMA CARDIOVASCULAR (Anti-hipertensivos, Diuréticos, Antiarrítmicos, e outros)		
84	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido
85	Amiodarona, cloridrato 200mg	Comprimido
86	Anlodipino 5mg	Comprimido
87	Atenolol 25mg	Comprimido
88	Atenolol 50mg	Comprimido
89	Captopril 25mg	Comprimido
90	Carvedilol 6,25mg	Comprimido
91	Carvedilol 12,5mg	Comprimido
92	Clonidina 0,200mg (LISTA COMPLEMENTAR)1	Comprimido
93	Digoxina 0,25mg	Comprimido
94	Enalapril, maleato 10mg	Comprimido
95	Enalapril, maleato 20mg	Comprimido
96	Espironolactona 25mg	Comprimido
97	Flunarizina 10mg (LISTA COMPLEMENTAR)1	Comprimido
98	Furosemida 40mg	Comprimido
99	Hidralazina 25mg	Comprimido
100	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido
101	Losartana potássica 50mg	Comprimido
102	Metildopa 250mg	Comprimido
103	Metoprolol, succinato 25mg	Comprimido de liberação prolongada
104	Metoprolol, succinato 50mg	Comprimido de liberação prolongada
105	Nifedipino 10mg	Comprimido
106	Propranolol 40mg	Comprimido
107	Verapamil, cloridrato 80mg	Comprimido
108	Varfarina sódica 5mg	Comprimido
TRATAMENTO DE TOXOPLASMOSE		
109	Ácido Fólico 15mg	Comprimido
110	Espiramicina 500mg (LISTA COMPLEMENTAR)2	Comprimido
111	Pirimetamina 25mg (LISTA COMPLEMENTAR)2	Comprimido
112	Sulfadiazina 500mg (LISTA COMPLEMENTAR)2	Comprimido
MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL		
113	Ácido valproílico (Valproato de sódio) 250mg	cápsula
114	Ácido valproílico (Valproato de sódio) 500mg	Comprimido
115	Ácido valproílico (Valproato de sódio) 50mg/ml	xarope
116	Amitriptilina 25mg	Comprimido

117	Biperideno 2mg	Comprimido
118	Carbamazepina 20mg/ml	Xarope
119	Carbamazepina 200mg	Comprimido
120	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido
121	Clomipramina, cloridrato 25mg	Comprimido
122	Clonazepam 0,5mg (LISTA COMPLEMENTAR)1	Comprimido
123	Clonazepam 2mg (LISTA COMPLEMENTAR)1	Comprimido
124	Clonazepam 2,5mg/ml	Solução oral
125	Clorpromazina, cloridrato 25mg	Comprimido
126	Clorpromazina, cloridrato 100mg	Comprimido
127	Diazepam 5mg	Comprimido
128	Fenitoína sódica 100mg	Comprimido
129	Fenobarbital 100mg	Comprimido
130	Fenobarbital 40mg/ml	Solução oral
131	Fluoxetina, cloridrato 20mg	Cápsula
132	Haloperidol 1mg	Comprimido
133	Haloperidol 5mg	Comprimido
134	Haloperidol, decanoato 50mg/ml	Solução injetável
135	Nortriptilina, cloridrato 25mg	Cápsula
136	Nortriptilina, cloridrato 75mg	Cápsula
MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA REPRODUTOR (LISTA COMPLEMENTAR)2		
137	DIU- Dispositivo intra uterino de cobre	Unidade
138	Enantato de norestisterona 50 mg + Valerato de estradiol 5mg - Injetável 2	injetável mensal
139	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg - Cartela c/ 21cp 2	Comprimido
140	Levonorgestrel 0,75mg - cartela c/ 2cp 2	Comprimido
141	Medroxiprogesterona 150mg/ml - Injetável 2	injetável trimestral
142	Norestisterona 0,35mg - cx c/ 35cp 2	Comprimido
FITOTERÁPICOS		
143	Garra-do-diabo (Harpagophytum procumbens DC. Ex Meissn.) 30mg a 100mg de harpagosídeo ou 45mg a 150mg de iridoides totais expressos em harpagosídeos (dose diária)	Cápsula/Comprimido
144	Guaco (Mikania glomerata Spreng.) 0,5mg a 5mg de cumarina (dose diária)	Xarope
INFLUENZA - GRIPE (LISTA COMPLEMENTAR)2		
145	Oseltamivir 30mg, 45mg e 75mg	

RESUMO DE ALTERAÇÕES NA LISTA

Itens excluídos da REMUME

- Ranitidina 15mg/ml
- Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml
- Midazolam 15mg
- Eritromicina 25mg/ml susp
- Eritromicina 500mg
- Metronidazol 250mg/ml
- Polivitamínico gotas

- Isoflavona de soja (Glycine Max)
- Cáscara Sagrada (Rhamnus purshiana)
- Espiramicina 500mg
- Pirimetamina 25mg
- Sulfadiazina 500mg

Inclusões

- Domperidona 10mg comprimido
- Butilbrometo de Escopolamina 10mg/ml gotas
- Itraconazol 100mg comprimido
- Nitrofurantoína 100mg comprimido

Protocolo 837480**Portaria**

PORTARIA N.º 029/2022

DESIGNA SERVIDORES

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA, Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família - Interina, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto N.º 2.167/2021, de 12 de abril de 2021, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 2º. do Decreto N.º 139/2010, de 31 de março de 2010, da Prefeita Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 2375/2013 e Decreto 2.096/2021;
CONSIDERANDO que de acordo com a Lei acima referenciada, é necessário realizar escalas mensais, a fim de designar os motoristas que atuarão na escala de sobreaviso para atendimento do Conselho Tutelar.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a cumprirem escala de trabalho em regime de plantão, a fim de atender às necessidades do Conselho Tutelar no período de 15 de abril a 15 de maio de 2022;

Servidor	Cargo
Fábulo Augusto Delevedove	Motorista
Roberto Pinaffo	Motorista
Hélio do Nascimento	Motorista
Paulo Fioroti	Motorista
Sidney Hoffman	Motorista
Dênis Alexandre Bonizioli	Motorista

Art. 2º- O horário a ser cumprido na escala será em forma de plantões noturnos, se iniciando às 17 horas de um dia e terminando às 08 da manhã do dia seguinte, exceto sábados domingos e feriados, os quais o horário de início se dará às 08 horas da manhã.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, 20 de abril de 2022.

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

Anexo Portaria n. 029/2022

SERVIDOR	DIA	DATA DE INÍCIO	HORA DE INÍCIO	DE	DIA DE TERMINO	DATA DE TÉRMINO	HORA DE TÉRMINO	DE
Paulo	Sexta-feira	15/04/2022	08:00		sábado	16/04/2022	08:00	
Dênis	Sábado	16/04/2022	08:00		domingo	17/04/2022	08:00	
Roberto	Domingo	17/04/2022	08:00		segunda-feira	18/04/2022	08:00	
Hélio	Segunda-feira	18/04/2022	17:00		terça-feira	19/04/2022	08:00	
Sidney	Terça-feira	19/04/2022	17:00		quarta-feira	20/04/2022	08:00	
Paulo	Quarta-feira	20/04/2022	17:00		quinta-feira	21/04/2022	08:00	
Dênis	Quinta-feira	21/04/2022	08:00		sexta-feira	22/04/2022	08:00	
Roberto	Sexta-feira	22/04/2022	08:00		sábado	23/04/2022	08:00	
Hélio	Sábado	23/04/2022	08:00		domingo	24/04/2022	08:00	
Sidney	Domingo	24/04/2022	08:00		segunda-feira	25/04/2022	08:00	
Paulo	Segunda-feira	25/04/2022	08:00		terça-feira	26/04/2022	08:00	
Dênis	Terça-feira	26/04/2022	17:00		quarta-feira	27/04/2022	08:00	